



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

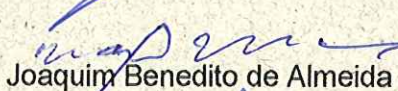
EMENDA Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.10/2020

Dê-se nova redação ao Art. 1º da Proposição de Lei nº.10/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo do município de Matias Barbosa obrigadas a disponibilizarem álcool 70º INPM no interior de seus veículos, em local acessível aos passageiros.”


Carlos Alberto de Almeida


João Fernando de Assis Cipriani



Joaquim Benedito de Almeida


José Carlos de Souza Paschoa


José de Alencar da Silva


Marcos Martins


Otávio Júlio Gonçalves Filho


Priscila Fernanda N. de S. Rocha


Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificativa: A presente emenda se faz de extrema importância pois dá mais flexibilidade às empresas, sem, contudo, negligenciar a assepsia necessária. Essa modificação aumenta a possibilidade das empresas aderirem a essa adequação.